



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 015/2025

Processo nº: 14/2025
Inexigibilidade nº 03/2025
Credenciamento nº 02/2025

EMENTA: Parecer. Credenciamento de empresas para prestação de serviços de limpeza e conservação de estradas vicinais, cursos d'água, corte, poda e supressão de árvores com caminhão *munk*, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria nº 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, matrícula 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo nº 14/2025, Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação de nº 03/2025, Credenciamento de empresas para prestação de serviços de limpeza e conservação de estradas vicinais, cursos d'água, corte, poda e supressão de árvores com caminhão *munk*, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial as legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 553/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Samuel Rosa Santos.

Considerando adequação do processo em Contratação Direta por Exigibilidade de Licitação, visto que o objeto visa ser contratado por meio de credenciamento, observando-se o disposto no Artigo 74, Inciso IV, e a definição de Credenciamento expressa pelo Artigo 150, do Decreto Municipal nº 553/2024, a saber

O credenciamento, procedimento auxiliar de licitações públicas, é regulamentado no âmbito da administração pública do Município de Teixeira na condição de processo administrativo precedido de chamamento público em que o Município convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto ao Município para executar determinado objeto quando convocado para tal fim, conforme redação do inciso XLIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. (Teixeiras (MG), 2024).

E após análise e conferência dos documentos abaixo listados:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

- Documentos de Formalização da Demanda (DFD) – adequado;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – adequado;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos – adequado;
- Termo de Referência – adequado;
- Relatório de Cotação: mão de obra de limpeza e conservação e Orçamentos das empresas RENOVA EMREENDIMENTOS FLORESTAIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, GWH ENGENHARIA LTDA, LRG ELETRICIDADE LTDA-ME e RITA MARIA ARAUJO RODRIGUS LTDA – adequados;
- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do processo de contratação direta – adequados;
- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa – adequada;
- Declarações de disponibilidade orçamentária expedidas pelos contador e prefeito municipais – adequadas;
- Solicitação de confirmação de recurso financeiro e Declaração de Programação Financeira, esta expedida pela Secretária Municipal de Fazenda – adequadas;
- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada;
- Edital de Credenciamento – a finalizar.

Sugiro a realização dos trâmites procedimentais subsequentes, visando o pleno planejamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG e da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se a publicidade, os prazos e demais normativas inerentes à matéria. Sugiro ainda que seja anexada a portaria de nomeação do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, recordando que, na eventualidade da efetivação de contrato, tanto o órgão público quanto a empresa licitante devem cumprir na íntegra toda a legislação que guarda o processo administrativo, com efetiva atuação do(s) fiscal(is) do objeto.

É o parecer.

Teixeiras, 21 de fevereiro de 2025.


JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna – Matr. 3331
Portaria 1.927/2024